



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 4298, de 03 de novembro de 2025.**

**EMENTA:** Institui o Núcleo Intersetorial de Trabalho em Rede no âmbito do Poder Executivo Municipal de Marilândia/ES, nomeia seus membros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marilândia, a Secretária Municipal de Saúde, o Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as demandas encaminhadas pelo Ministério Público Estadual que envolvem, de forma conjunta, as Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer e formalizar o trabalho em rede entre as políticas públicas municipais, especialmente em casos que exigem ações articuladas de proteção e acompanhamento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO a importância de aprimorar a sistematização e o alinhamento das ações intersetoriais, de modo a garantir maior eficiência e uniformidade na gestão dos casos compartilhados;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Núcleo Intersetorial de Trabalho em Rede, com a finalidade de promover a articulação permanente entre as Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação, visando ao fortalecimento das ações conjuntas e integradas de atendimento à população em situação de vulnerabilidade social.

**Art. 2º**- Compete ao Núcleo Intersetorial de Trabalho em Rede:

- I - promover a articulação permanente entre as políticas públicas municipais;
- II - definir fluxos e protocolos de comunicação e atendimento entre os setores;
- III - garantir a realização de reuniões periódicas para acompanhamento e avaliação das ações;
- IV - manter registro das reuniões, por meio de atas e relatórios;
- V - acompanhar casos compartilhados e propor encaminhamentos conjuntos;
- VI - propor medidas de aperfeiçoamento das ações intersetoriais.

**Art. 3º**- O Núcleo Intersetorial de Trabalho em Rede será composto pelos seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Saúde:

- Alcione Boldrini Monechi, representante titular;
- Cristina Bottan, representante suplente.

II - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

- Michel Bertolo, representante titular;
- Cintya Helena da Silva, representante suplente.

III - Secretaria Municipal de Educação:

- Lislainy Camatta Milleri, representante titular;
- Barbara Ebeni Silva, representante suplente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**Art. 4º**- As reuniões do Núcleo ocorrerão, preferencialmente, de forma mensal, ou sempre que houver necessidade, mediante convocação de qualquer uma das Secretarias integrantes.

**Art. 5º**- Os casos compartilhados deverão ser tratados de forma integrada, observando-se o sigilo das informações e o respeito às normas legais de proteção de dados pessoais e direitos individuais.

**Art. 6º**- Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia (ES), 03 de novembro de 2025.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI  
FERREIRA:122.\*\*\*.\*\*\*.\*\* Data: 03/11/2025 14:19:46

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 03/11/2025.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.\*\*\*.\*\*\*.\*\*  
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA  
03/11/2025 15:06:10

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
EM, 03/11/2025

*Giseli Rosalino Dias Tozzi*  
SERVIDOR  
Gerente de Administração  
e Controle de Contratos  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM, 03/11/2025

*Marcio Faier*  
Técnico Administrativo